

Ofício ANFIP/CEN Nº **010/2023**

Brasília, 09 de outubro de 2023.

Ao Senhor

MIGUEL ARCANJO SIMAS NÔVO

Candidato da Chapa Única à Presidência do Conselho Executivo
Manaus-AM

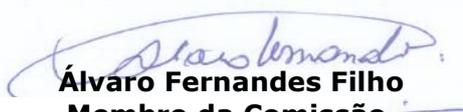
Assunto: Liberação de Recurso Financeiro

Prezado Candidato,

1. Considerando a competência atribuída à Comissão Eleitoral Nacional 2023, na forma do inciso I, do art. 41 do Regulamento Eleitoral-RE e art. 81, do Estatuto;
2. Considerando o requerimento enviado pelo candidato, via e-mail em 06 de outubro de 2023, no qual solicita a liberação dos Recursos Financeiros, disponibilizados para custeio da campanha eleitoral, previstos no art. 73 do Regulamento Eleitoral – RE;
3. Considerando a observação contida no requerimento que autoriza que os recursos disponíveis sejam liberados em conta corrente do candidato a Vice-Presidente do Conselho Executivo, esta Comissão firmou entendimento de que o valor deverá ser liberado exclusivamente em conta cujo titular seja o candidato à Presidente do Conselho Executivo, com fundamento no §1º do art. 74 do Regulamento Eleitoral.
4. De acordo com o entendimento exposto acima, solicita-se que o candidato à presidente do Conselho Executivo, pela Chapa Única, informe os dados bancários de sua titularidade para a liberação do recurso solicitado.
5. Informa-se que este Ofício será enviado para ciência de todos os candidatos, ao CE e CF da ANFIP, e também será publicado no site da ANFIP.

Atenciosamente,
Comissão Eleitoral Nacional


Leila Souza de Barros Signorelli de Andrade
Secretária da CEN


Álvaro Fernandes Filho
Membro da Comissão


Gilson Fernando Ferreira de Menezes
Coordenador da CEN